

## Meta 7 de 2016 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

**Gerir estrategicamente as ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.**

### Questionário

Id.	Pergunta	Periodicidade	Peso
P7.1	O tribunal identificou o quantitativo, por tema, de processos suspensos na instância aguardando pronunciamento definitivo do STJ em recurso especial repetitivo (§§1º e 2º do artigo 543-C do CPC e inciso VIII do artigo 7º da Resolução CNJ nº 235/2016)?	Trimestral	3
P7.2	O tribunal monitorou o quantitativo, por tema, de processos que saíram de suspensão na instância após trânsito em julgado de acórdão do STJ em recurso especial paradigma (incisos I ou II do §7º do artigo 543-C do CPC)?	Trimestral	3
P7.3	O tribunal monitorou o tempo decorrido entre o trânsito em julgado do acórdão do STJ em recurso especial paradigma e o exame dos processos suspensos na instância (incisos I ou II do §7º do artigo 543-C do CPC e inciso VIII do artigo 7º da Resolução CNJ nº 235/2016)?	Trimestral	1
P7.5	O tribunal identificou o quantitativo, por tema, de processos sobrestados na instância aguardando pronunciamento definitivo do STF em recurso extraordinário paradigma (§1º do artigo 543-B do CPC e inciso VIII do artigo 7º da Resolução CNJ nº 235/2016)?	Trimestral	3
P7.6	O tribunal monitorou o quantitativo, por tema, de processos que saíram de sobrestamento na instância após trânsito em julgado de acórdão do STF em recurso extraordinário paradigma (§3º do artigo 543-B do CPC)?	Trimestral	3
P7.7	O tribunal monitorou o tempo decorrido entre o trânsito em julgado do acórdão do STF em recurso extraordinário paradigma e o exame dos processos suspensos na instância (§3º do artigo 543-B do CPC e inciso VIII do artigo 7º da Resolução 235/2016)?	Trimestral	1

P7.9	O sistema de controle de processos utilizado pelo tribunal permite o controle estatístico e registra o sobrestamento /suspensão de processos com a identificação do tema de repercussão geral ou recurso repetitivo?	Trimestral	5
------	--	------------	---

**Observação:** a numeração das perguntas não considera os números 7.4 e 7.8, em razão de que se deliberou por sua exclusão do Glossário.

No Sistema de Metas, os dados serão lançados da seguinte maneira e nos períodos:

- Respostas relativas ao 1º trimestre (janeiro a março) – serão lançadas no mês de abril, selecionando-se “março” na aba do sistema
- Respostas relativas ao 2º trimestre (abril a junho) – serão lançadas no mês de julho, selecionando-se “junho” na aba do sistema
- Respostas relativas ao 3º trimestre (julho a setembro) – serão lançadas no mês de outubro, selecionando-se “setembro” na aba do sistema
- Respostas relativas ao 4º trimestre (outubro a dezembro) – serão lançadas no mês de janeiro, selecionando-se “dezembro” na aba do sistema

## Critério de cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for maior ou igual a 90%.

## Fórmula de cálculo

= (((Quantitativo de respostas SIM nas perguntas P7.1 + P7.2 + P7.5 + P7.6 em todas as instâncias do tribunal, exceto 1º grau) \* 3 + (Quantitativo de respostas SIM nas perguntas P7.3 + P7.7 em todas as instâncias do tribunal, exceto 1º grau) + (Quantitativo de resposta SIM na pergunta P7.9 em todas as instâncias do tribunal, exceto 1º grau) \* 5) / 57) \* 100

## Esclarecimento da meta

A meta volta-se a aperfeiçoar o monitoramento da tramitação dos processos afetados pelos institutos da repercussão geral e recursos repetitivos, com vistas a possibilitar o gerenciamento das pautas de julgamento do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Para esse fim, os tribunais devem prestar atenção aos preceitos da Resolução n. 235 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência, bem como, especialmente, aos artigos 1.036, 1.037 e 1.040 do Novo

Código de Processo Civil.

**Para efeitos desta meta:**

- a) Entende-se por demandas repetitivas a multiplicidade de recursos especiais repetitivos e de recursos extraordinários afetados pelo instituto da repercussão geral que aguardam decisão definitiva do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, respectivamente; e
- b) Entende-se por monitoramento do acervo de demandas repetitivas a identificação e o acompanhamento da suspensão e da apreciação dos recursos especiais repetitivos e dos recursos extraordinários afetados pelo instituto da repercussão geral que aguardam decisão definitiva do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, respectivamente.